



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2025

VALIDADE: 03/03/2026 A 03/03/2027 (12 MESES)

Aos 03 dias do mês de Março de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 139/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de materiais de uso para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 03/03/2026.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 139/2025** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

- 3.1** O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.
- 3.2** O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do registro de preços, designada em Portaria Especial.
- 3.3** Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 3.4** O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.
- 3.5** A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e e IN RFB no 1. 234/2012, alterada pela IN RFB n.º 2.108/2022.
- 3.6** A DETENTORA DA ATA deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1- Local e data de entrega:

- 4.1 Prazos: O prazo de entrega do material será de, no máximo, 15 (quinze) dias, contador a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 4.2 Local de entrega: O objeto desta solicitação deverá ser entregue junto Rua Ari B. da Luz, 63, (rua ao lado da Brigada Militar), Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha ou no endereço indicado pelo fiscal da ata, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal, por meio do envio da Nota de Empenho. Nesta ocasião será verificado pelo fiscal da ata se o objeto entregue está de acordo com as especificações e condições contidas neste documento e com a proposta apresentada na licitação, mediante



agendamento prévio pelo fornecedor, de no mínimo 2 (dois) dias úteis.

4.2.1 O material deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8h30 min e 11h30 min e 13h30 min e 16h30 min, a não ser que outro horário seja acordado entre as partes;

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.



6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo



156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da



notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 139/2025** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO



13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,

Rodrigo Gomes Massulo,

Prefeito Municipal

Jerônimo da Silveira Borba,

Pregoeiro Gestor de Ata

Alternativa Distribuidora Hospitalar LTDA

Empresa detentora da ata

Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA,

Empresa detentora da ata



Gabriel Leitzke Gotuzzo,

Empresa detentora da ata

J F Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares LTDA

Empresa detentora da ata

Tech-Sul Medical Indústria e Comércio LTDA

Empresa detentora da ata

Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

Empresa detentora da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VQBJ.RAOX.LIKG.YGTX



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2025/139

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supra mencionado, referente ao **Registro de Preços para aquisição de materiais de uso para o serviço de atendimento móvel de Urgência - SAMU, conforme memorando nº955/2025 - Pedido de Compra nº2940/2025**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 03/03/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 03/03/2026 à 03/03/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/14 - ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (Inscrição 128599), 43.556.958/0001-76, RUA FLORIANO PEIXOTO, 11SANTA PAULA , SAO CAETANO DO SUL, SP, 09541-350, licitacao@alternativahosp.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
32	26791	5,00	5,00	UN	Cinta Pélvica para Imobilização com as características de Segurança para fraturas pélvicas – Fecho que mantém a força Correta – aplicação simples em 3 passos – prática e econômica – Atração gradual e simétrica aumenta a tensão da cinta e reduz à pelve – cada cinta é testada individualmente – A parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal – Radioluciente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta – Reutilizável – O tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão Tamanho GRANDE: 91 a 152 cm de circunferência de quadril. Deve Apresentar Registro Na ANVISA.	Sam Sling / Sam	1.041,9200

Validade do Registro: de 03/03/2026 à 03/03/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/14 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Inscrição 106311), 19.316.524/0001-14, RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE, RS, 99740-000, (54) 3523-1104, delfalife@deltalifers.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
------	--------	------------	-------	---------	-----------	-------	----------------



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

12	26759	20,00	20,00	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO G - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, PROTECAO ACOLCHOADA NOS PONTOS DE APOIO, APOIO DO MENTO ARTICULAVEL, ABERTURA FRONTAL PARA CRICOTIREOIDOSTOMIA, RADIOTRASPARENTE, FECHAMENTO COM VELCRO. COM O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	Ortofex/resgate	12,6400
13	26760	20,00	20,00	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO PP - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, PROTECAO ACOLCHOADA NOS PONTOS DE APOIO, APOIO DO MENTO ARTICULAVEL, ABERTURA FRONTAL PARA CRICOTIREOIDOSTOMIA, RADIOTRASPARENTE, FECHAMENTO COM VELCRO. COM O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	Ortofex/restade	12,6400



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 03/03/2026 à 03/03/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/14 - GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP (Inscrição 82598), 14.804.690/0001-46, PADRE ANCHIETA, CENTRO, PELOTAS, RS, 96080-100, 53-32274886, gabrielgotuzzo@gmail.com;taffarel@ggotuzzo.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
10	26756	200,00	200,00	UN	Manta Térmica Aluminizada 2,10x1,40m. Deve Apresentar Registro na Anvisa.	resgatesp	5,4000
15	26762	20,00	20,00	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO M - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, PROTECAO ACOLCHOADA NOS PONTOS DE APOIO, APOIO DO MENTO ARTICULAVEL, ABERTURA FRONTAL PARA CRICOTIREOIDOSTOMIA, RADIOTRANSARENTE, FECHAMENTO COM VELCRO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM O RDC 185/2001.	resgate sp	12,7100
20	26769	10,00	10,00	UNIDADE	Bolsa Mochila padrão Samu Vermelha- Sinais Vitais (Tecido Nylon) , logo Samu, faixa refletiva, zíper 10 mm, costuras duplas, uso de travete, alça de 50mm, acessórios em nylon, pegador de mão. Dimensões aproximadas: 35 x 45 x 20 cm (l x a x P).	resgate sp	138,0000
23	26778	10,00	10,00	UNIDADE	AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE TRANSLUCIDO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL: 500 ML. MÁSCARA FACIAL INFANTIL EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO). VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL), COM RESERVATÓRIO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001, COM REGISTRO NA ANVISA.	Missouri	125,0000
24	34998	5,00	5,00	UNIDADE	Ambu reanimador balão em silicone translúcido autoclavável neonatal: 250 ml. Máscara facial neonatal em silicone. Válvula unidirecional (bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável), com reservatório. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com registro na Anvisa.	Missouri	112,0000
27	26786	30,00	30,00	UN	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. G (86cmx10cm)- Verde	resgate sp	15,5000
28	26787	30,00	30,00	UN	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. M (63cmx09cm)- Laranja	resgate sp	10,0000
36	31175	3,00	3,00	UN	BOLSA MOCHILA para Inaloterapia Cilindro 3 Litros Verde indicada para guardar e transportar cilindros e outros instrumentos necessários em atendimentos de inaloterapia. A bolsa mochila deve ser com costura dupla, proporcionando maior resistência e durabilidade, abertura principal com 180º e dois cursores e também deve possuir proteção em EVA em seu fundo para evitar atritos com o solo e ser impermeável.	resgate sp	155,2000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 03/03/2026 à 03/03/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/14 - JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (Inscrição 125422), 22.525.517/0001-37, RODOVIA SC 110, MARGEM ESQUERDA - URBANO, LONTRAS, SC, 89182-000, (47) 3510-3777, licitacao@jfhospitalar.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
9	26755	20,00	20,00	UN	Clamp Umbilical Esteril. Deve apresentar registro na Anvisa.	Kolplast	0,7800
14	26761	30,00	30,00	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO P - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, PROTECAO ACOLCHOADA NOS PONTOS DE APOIO, APOIO DO MENTO ARTICULAVEL, ABERTURA FRONTAL PARA CRICOTIREOIDOSTOMIA, RADIOTRANSARENTE, FECHAMENTO COM VELCRO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM O RDC 185/2001.	resgate sp	15,9200
16	26763	20,00	20,00	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO INFANTIL TAMANHO 1 (28CM A 32CM)- CONFECCIONADO EM POLIETILENO, PROTECAO ACOLCHOADA NOS PONTOS DE APOIO, APOIO DO MENTO ARTICULAVEL, ABERTURA FRONTAL PARA CRICOTIREOIDOSTOMIA, RADIOTRANSARENTE, FECHAMENTO COM VELCRO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM O RDC 185/2001.	resgate sp	17,0100
17	26764	20,00	20,00	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO INFANTIL TAMANHO 2 (33CM A 42CM)- CONFECCIONADO EM POLIETILENO, PROTECAO ACOLCHOADA NOS PONTOS DE APOIO, APOIO DO MENTO ARTICULAVEL, ABERTURA FRONTAL PARA CRICOTIREOIDOSTOMIA, RADIOTRANSARENTE, FECHAMENTO COM VELCRO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM O RDC 185/2001.	resgate sp	16,9500
18	26765	5,00	5,00	UNIDADE	Lanterna Tipo Caneta para avaliação de pupila	bioland	18,5000
22	26777	15,00	15,00	UNIDADE	AMBU REANIMADOR BALAO EM SILICONE TRANSLUCIDO AUTOCLAVAVEL ADULTO: 1600 ML. MASCARA FACIAL ADULTO EM SILICONE. VALVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO). VALVULA PARA RESERVATORIO (NAO AUTOCLAVAVEL), COM RESERVATÓRIO EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM REGISTRO NA ANVISA.	Ganack/Cebion	145,8600



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

25	26782	10,00	10,00	UN	Torniquete de Emergência com regulador preto- Uso Militar-, material de Cinta em fecho de contato, regulador de plástico, leve/durável/fácil Manuseio, ponta vermelha elíptica para auxiliar na localização e durante A aplicação, ajuste de liberação rápida ou lenta, eficaz na oclusão de Sangue nas extremidades dos membros superiores e inferiores, largura Cerca de 4cm e comprimento total aproximado de 95cm.	Magazine	80,1000
29	26788	30,00	30,00	UN	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. P (53cmx08cm)- Azul	resgate sp	8,5300
34	31172	30,00	30,00	UND	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. PP (30cmx8,5cm)- Lilás	resgate sp	6,1600
37	32668	5,00	5,00	UN	Maca rígida: prancha adulto longa em polímero de polietileno (plástico), com dimensões aproximadas 185 x 46 cm, capacidade de carga até 200 kg, com mínimo de 12 furos para pega, dispostos ao longo das bordas, dotada de conjunto de cintos para fixação, modelo "aranha". O conjunto deverá possuir um tirante principal (longitudinal) de no mínimo 1,10 m de comprimento e mais 4 tirantes transversais que permitam regulagem na altura, conforme o tamanho ideal para a vítima. Deverá possuir também um sistema de regulagem que permita seu aumento em pelo menos 15 cm. Todo o conjunto deverá possuir costuras resistentes e suportar um esforço de tração de no mínimo 500 Kg. O sistema de fixação dos tirantes transversais deverá ser com velcro da mesma largura do tirante. A parte superior do tirante principal deverá possuir um sistema de fixação em "V" para sustentar a vítima presa a partir de seus ombros e impedir sua movimentação para cima durante esforços de aceleração da viatura, medindo aproximadamente 160 cm de comprimento x 5 cm de largura cada, fivelas em plástico resistente, costura de segurança (tipo x). Translúcida a raio X, ressonância magnética, tomógrafo ou outros aparelhos de obtenção de imagem, não conduza eletricidade. Possibilita o resgate em qualquer terreno, podendo ser içada no vertical ou horizontal. Registro no Ministério de Saúde/ANVISA e certificado de garantia.	resgate sp	470,6300
38	35002	10,00	10,00	UNIDADE	PROTETOR DE QUEIMADOS E EVISCERAÇÕES - Deverá ser confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente, estéril . Deverá possuir o tamanho: 90 cm x 1,2m.		2,8000

Validade do Registro: de 03/03/2026 à 03/03/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/14 - TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Inscrição 98147), 21.831.246/0001-85, RUA LOURIVAL GALDINO DE BORBA, JARDIM ICARAI, BARRA VELHA, SC, 88390-000, 47 3456-2569, societario1@vanguardasc.com.br tecnimed@live.com



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	26748	5,00	5,00	UN	Tesoura Universal 18cm Profissional Preta- Tesoura de socorrista	safer	15,6900
8	26753	20,00	20,00	UN	Kit parto de Emergência Básico Simples Refil. Deve Apresentar Registro na Anvisa.	tech-sul	83,6300
11	26758	10,00	10,00	UN	Cinto tipo polvo / aranha ADULTO com 10 pontos de fixação. Deve Apresentar Registro na Anvisa.	tech-sul	53,6300
39	29022	5,00	5,00	UNIDADE	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (HEAD BLOCK) confeccionado em espuma injetada, impermeável com orifícios para verificação de saída de líquido pelo ouvido, imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo com formato anatômico e adequado para encaixe no colar cervical. Base impermeável com esticadores em nylon.	tech-sul	92,0300
43	35004	5,00	5,00	UNIDADE	Lona de transferência Nylon, com 8 alças laterais, capacidade de suportar no mínimo 160kg, aproximadamente 170x70 cm, lavável e dobrável	tech-sul	122,5800



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 03/03/2026 à 03/03/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/14 - YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (Inscrição 121910), 51.740.794/0001-60, RUA SAÍRA OURO, JARDIM UNIVERSIDADE, ARAPONGAS, PR, 86702-820, ynemed.saude@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
2	31708	10,00	10,00	UN	CÂNULA DE GUEDEL N 0, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZAÇÃO EMAUTOCLAVE A VAPOR. PEÇA ÚNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NAANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC185/2001.	Descarpack	3,9400
3	34996	10,00	10,00	UNIDADE	Cânula de Guedel n 01, fabricada em PVC atóxico, transparente, inodora. Devem permitir esterilização em autoclave a vapor. Peça única. Com número de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	Descarpack	4,0000
4	34997	10,00	10,00	UNIDADE	Cânula de Guedel n 02, fabricada em PVC atóxico, transparente, inodora. Devem permitir esterilização em autoclave a vapor. Peça única. Com número de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001	Descarpack	4,0300
5	32381	10,00	10,00	UN	Cânula de Guedel n 03, fabricada em PVC atóxico, transparente, inodora. Devem permitir esterilização em autoclave a vapor. Peça única. Numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. - Unidade	Descarpack	4,4900
6	32383	10,00	10,00	UN	Cânula de Guedel n 04, fabricada em PVC atóxico, transparente, inodora. Devem permitir esterilização em autoclave a vapor. Peca única. Numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. - Unidade	Descarpack	4,4900
7	31707	10,00	10,00	UN	CÂNULA DE GUEDEL N 05, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZAÇÃO EMAUTOCLAVE A VAPOR. PEÇA ÚNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NAANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC185/2001.	Descarpack	4,5200



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

21	26771	10,00	10,00	UNIDADE	Bolsa Mochila padrão Samu- Amarela- Medicamentos (Tecido Nylon) , faixa refletiva, zíper 10 mm, costuras duplas, alça de 50mm de alta resistência com Regulagem de comprimento para uso nas costas e pega mão, acessórios em nylon, bolso para identificação lateral, revestimento interno com manta isotérmica impermeável, bolso interno grande com zíper, isomanta na parte traseira, cartelas e parte frontal. Dimensões aproximadas 35 x 45 x 20 cm (l x a x P).	resgate sp	170,0200
31	26790	5,00	5,00	UN	Cinta Pélvica para Imobilização com as características de Segurança para fraturas pélvicas – Fecho que mantém a força Correta – aplicação simples em 3 passos – prática e econômica – Atração gradual e simétrica aumenta a tensão da cinta e reduz à pelve – cada cinta é testada individualmente – A parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal – Radioluciente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta – Reutilizável – O tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão Tamanho NORMAL: 81 a 127 cm de circunferência de quadril. Deve Apresentar Registro Na ANVISA.	hospicenter	1.108,5000

Santo Antônio da Patrulha, 3 de Março de 2026

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Gestor(a) da Ata